

Por Mariana Muniz

Pela decisão do STJ, cláusula que exclui tratamento é abusiva

Havendo indicação médica para tratamento de obesidade mórbida ou severa em clínica de emagrecimento, não cabe à operadora de plano de saúde negar a cobertura sob o argumento de que o tratamento não seria o adequado ao paciente, ou que não teria previsão contratual. Foi o que decidiu a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, na última terça-feira (12/12).

Para os ministros, se a internação na clínica de emagrecimento for o “último recurso, fundamental à sobrevivência do usuário”, o tratamento não deve ser visto como “simples procedimento estético ou emagrecedor”.

Leia [aqui](#) a matéria na íntegra.

Fonte: [JOTA](#), em 13.12.2017.